

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 308.04, 04 de fevereiro de 2004.

Autoriza reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reposição salarial de 10% (dez por cento) aos servidores públicos municipais, relativas as perdas inflacionárias do período de abril de 2003 a março de 2004.

Art. 2º - O índice proposto de 10% (dez por cento) teve como parâmetro os índices do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e a previsão orçamentária consignada no orçamento de 2004.

Parágrafo Único - Aplica-se este índice também para a atualização dos valores a título de diárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.004.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Tânia Terezinha Fiorese
Chefe de Gabinete